

UNIVASF
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

**REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) DE ENFERMAGEM DA UNIVASF**

**PETROLINA
2021**


UNIVASF
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6859 / e-mail: cenf.univasf@gmail.com
Home page: www.univasf.edu.br
CNPJ: 05.440725/0001-14

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE ENFERMAGEM DA UNIVASF

CAPÍTULO I - CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é uma atividade acadêmica curricular do 8º, 9º e 10º períodos do Curso de Enfermagem.

Art. 2º - O TCC é um trabalho científico podendo ser uma proposta de intervenção, uma pesquisa bibliográfica, experimental, descritiva ou um relato de caso, nos vários eixos metodológicos.

Art. 3º - São objetivos do TCC do curso de Enfermagem:

- I. Possibilitar ao aluno o desenvolvimento de um trabalho de pesquisa sobre tema relevante na área da saúde e/ou enfermagem e/ou correlata.
- II. Familiarizar o aluno com as estratégias metodológicas da elaboração de um trabalho de iniciação científica.
- III. Proporcionar ao aluno a utilização de referencial teórico dos módulos no estudo de problemas relevantes, principalmente, para a enfermagem.

Art. 4º - O TCC será desenvolvido por meio de módulos obrigatórios, denominados Trabalho de Conclusão de Curso I – TCC I, Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II, e Trabalho de Conclusão de Curso III - TCC III.

Parágrafo Único - O TCC I será desenvolvido no 8º período, o TCC II no 9º período e o TCC III no 10º período do Curso de Enfermagem.

CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO DO TCC - ENFERMAGEM

Art. 5º - A coordenação do TCC é realizada por professores do Curso de Enfermagem, indicados pela Coordenação do Curso de Enfermagem.

Art. 6º - À Coordenação compete:

- I. Preparar e apresentar o calendário anual com as datas para entrega do tema e orientador, do projeto e do trabalho final, bem como da avaliação dos mesmos pela Banca Examinadora e da apresentação pública do TCC.
- II. Cuidar para que o cronograma seja rigorosamente cumprido.
- III. Acompanhar o processo de avaliação do projeto e do TCC.
- IV. Controlar o número de orientandos de cada professor, bem como fazer o levantamento dos alunos que não indicaram tema e/ou orientador.
- V. Acompanhar, através de formulário próprio (APÊNDICE A), as escolhas para orientador e co-

orientador, se houver, assinado por ambos.

- VI. Mediar os problemas que surgirem, durante o período, entre orientador e alunos, e se for o caso, redirecionar a orientação do aluno, nos casos de desistência (APÊNDICE C), ausência ou impossibilidade do orientador concluir o processo do TCC.
- VII. Receber as avaliações das bancas examinadoras.
- VIII. Registrar a média final e a carga horária no SIGA.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS GERAIS DO TCC

Art. 7º - O TCC – Enfermagem tem como requisitos:

- I. Ser projeto de pesquisa para o TCC. Pode ocorrer de ser um projeto iniciado em semestres anteriores, como ocorre com PIBIC, PIVIC ou PIBEX, mas, exige-se que novos objetivos sejam incluídos para o TCC. Poderá também ter sido iniciado no módulo de Ensino e Pesquisa com a possibilidade de seguir como um projeto de TCC.
- II. Ser desenvolvido individualmente.
- III. Ser elaborado sob a forma de monografia ou artigo científico, obedecendo às normas da ABNT/UNIVASF e/ou do periódico pretendido.
- IV. Ser desenvolvido sob a orientação de um professor da UNIVASF e, se for o caso, de um co-orientador.
- V. Cumprir as atividades, segundo o cronograma proposto pela coordenação de TCC.
- VI. Se aplicável, o TCC deverá ter sido submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, em período anterior a coleta de dados, sendo essa a condição para apreciação e aprovação pela banca examinadora.
- VII. Ser o trabalho, em sua forma final, aprovado por uma banca examinadora.

CAPÍTULO IV - DA ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO (quando houver)

Art. 8º - A orientação do TCC – Enfermagem tem como requisitos:

- I. Cada aluno deverá escolher um professor orientador e, se houver necessidade, o orientador, juntamente, com o discente podem definir um co-orientador.
- II. Poderão ser orientadores os professores da UNIVASF¹, com titulação mínima de especialista, com conhecimento relacionado à temática e/ou à metodologia do trabalho.
- III. Poderão ser co-orientadores docentes da UNIVASF², com titulação mínima de especialista, com conhecimento relacionado à temática e/ou à metodologia do trabalho, como também professores externos, de outras instituições de ensino superior, com titulação mínima de especialista e com conhecimento relacionado à temática e/ou à metodologia do trabalho.
- IV. Cada orientador poderá orientar no máximo 3 TCC's, sendo 1 aluno para os professores com carga horária de 20h, 2 alunos para os professores com 40h e 3 alunos para os professores com dedicação exclusiva, ou ocorrer sempre de acordo com a disponibilidade do professor.
- V. Cada co-orientador poderá co-orientar no máximo 3 TCC's, sendo 1 aluno para os professores com carga horária de 20h, 2 alunos para os professores com 40h e 3 alunos para os professores com dedicação exclusiva, ou ocorrer sempre de acordo com a disponibilidade do professor.

¹ Professores substitutos podem orientar desde que se comprometam com a orientação até o final do trabalho.

² Professores substitutos podem co-orientar desde que se comprometam com a orientação até o final do trabalho.

- VI. O professor escolhido pelo aluno poderá recusar a orientação ou co-orientação de um trabalho cujo tema não esteja dentro de sua competência ou de sua área de trabalho ou quando já tiver assumido outras orientações/co-orientações.
- VII. O orientador e/ou co-orientador poderá(ão) desistir da orientação, se não houver o cumprimento total das normas pelo(s) orientando(s), formalizando sua decisão através de formulário próprio (APÊNDICE C), encaminhado à coordenação do TCC que a apreciará, assim como o(a) orientando(a) também poderá desistir da orientação.
- VIII. Poderá ocorrer troca de orientador e co-orientador por motivos de ausência, impossibilidade, afastamento, etc., desde que devidamente justificada à coordenação de TCC, com o preenchimento do aceite de orientação pelo novo orientador e/ou co-orientador (APÊNDICE A).
- IX. O orientador e co-orientador acompanharão o cumprimento efetivo do cronograma do TCC, proposto pela coordenação do TCC, e o processo de iniciação à pesquisa científica.
- X. O orientador deverá registrar a frequência das orientações de cada aluno em formulário específico (APÊNDICE B).
- XI. O orientador deverá ser membro da banca examinadora, na função de presidir a mesma.
- XII. Participar das reuniões convocadas.

CAPITULO V – DOS ORIENTANDOS

Art. 9º - Os graduandos do Curso de Enfermagem têm como atribuições:

- I. Todo graduando do Curso de Enfermagem tem que apresentar um TCC para conclusão do Curso de Enfermagem da UNIVASF.
- II. Serão de inteira responsabilidade dos graduandos o cumprimento dos requisitos metodológicos adequados, segundo a metodologia de pesquisa e os aspectos éticos de pesquisa com seres humanos.
- III. Cabe ao graduando a responsabilidade de cumprir efetivamente o cronograma estabelecido pelo orientador e pela coordenação do TCC.
- IV. É de responsabilidade do graduando a sua participação e colaboração efetiva durante todo o processo de desenvolvimento do TCC.
- V. É de responsabilidade do orientando o encaminhamento do trabalho à banca examinadora, utilizando carta convite (APÊNDICE D).

CAPÍTULO VI - DOS REQUISITOS DO PROJETO DE PESQUISA (TCC I)

Art. 10º - O projeto de pesquisa deverá:

- I - Abranger todas as informações relativas à introdução e a justificativa, ao(s) objetivo(s), a metodologia, o cronograma, o orçamento, as referências, os apêndices e/ou anexos. Conforme a metodologia proposta deverá constar nos apêndices: instrumento usado para coleta de dados, o termo de consentimento livre e esclarecido, termo de sigilo e confidencialidade dos dados, carta de autorização da instituição onde a pesquisa será realizada, e, se for o caso, parecer com protocolo do comitê de ética em pesquisa.
- II - Ser elaborado segundo Manual de Normas para Trabalho de Conclusão de Curso da UNIVASF ou normas adotadas pelo periódico escolhido.
- III - Ser entregue em três vias, sendo uma para cada membro, no formato digital ou encadernado, jun-

tamente com a carta-convite (APÊNDICE D) e o formulário de avaliação do projeto de pesquisa (APÊNDICE E) para a pré-banca examinadora, em período determinado pela coordenação de TCC.

IV – Ser apresentado oralmente até o período determinado pela coordenação do TCC.

CAPÍTULO VIII - DA PRÉ-BANCA/BANCA EXAMINADORA (TCC I e III)

Art. 11º - Será de responsabilidade da pré-banca e/ou banca examinadora:

Parágrafo único: Avaliação do trabalho, seja na forma de projeto, seja na fase final em suas formas impressa/digital e oral, levando-se em conta os critérios de excelência de um trabalho acadêmico.

Art. 12º - A banca examinadora para pré-defesa e/ou defesa final será:

I. Composta por no mínimo três membros e no máximo cinco membros, sendo:

1º membro (presidente da banca)	2º membro	3º membro/4º membro/5º membro
<p>Orientador: preferencialmente, professor do CENF que tenha aproximação com o tema e/ou metodologia proposta.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>Co-orientador: professor da UNIVASF ou professor de outra instituição de ensino superior (externo) que tenha aproximação com o tema e/ou metodologia proposta.</p>	<p>Professor da UNIVASF (interno) que tenha aproximação com o tema e/ou metodologia proposta.</p>	<p>Professor da UNIVASF (interno) que tenha aproximação com o tema e/ou metodologia proposta.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>Professor de outra instituição de ensino superior (externo) que tenha aproximação com o tema e/ou metodologia proposta.</p> <p style="text-align: center;">OU</p> <p>Profissional do serviço que tenha aproximação com o tema com titulação mínima de graduação.</p>

OBS: se professor de outra cidade para compor a pré-banca/banca, os custos com deslocamento, transporte, alimentação e hospedagem, serão por conta própria do acadêmico e/ou orientador.

- II. A seção de análise e discussão do trabalho em sua versão inicial e final será presidida pelo orientador.
- III. A pré-banca/banca examinadora poderá emitir sugestões ao trabalho, que poderão ou não ser acatadas pelo orientador e alunos.
- IV. Se as sugestões emitidas pela banca não forem acatadas pelo orientador e alunos, estas devem ser discutidas com a pré-banca/banca, emitindo as devidas justificativas do não aceite.
- V. Cada elemento da pré-banca/banca atribuirá nota ao trabalho final, considerando os requisitos pertinentes a um trabalho acadêmico e aos baremas de avaliação adotados (APÊNDICE E/G).
- VI. Os integrantes da pré-banca/banca terão o prazo mínimo de 7 dias para leitura e análise do traba-

lho final.

- VII.** O membro da pré-banca/banca que não puder comparecer no dia marcado para a pré-defesa e/ou defesa do discente deverá emitir um parecer por escrito a ser lido pelo orientador durante as considerações da pré-banca/banca.

CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS DO TRABALHO FINAL (TCC III)

Art. 13º - O trabalho de pesquisa em sua versão final deverá:

- I. Ser elaborado segundo Manual de Normas para Trabalho de Conclusão de Curso da UNIVASF ou normas adotadas pelo periódico para submissão do artigo.
- II. Ser entregue em três vias, sendo uma para cada membro, no formato digital ou encadernado, juntamente com a carta-convite (APÊNDICE D) e o formulário de avaliação do trabalho final (APÊNDICE G) para a banca examinadora, em período determinado pela coordenação de TCC.
- III. Apresentar o TCC em sessão pública, em data definida pela coordenação do TCC.
- IV. Ser entregue, após avaliação pela banca, de acordo com **as instruções do Manual de Depósito de TCC** na página do SIBI, na aba trabalhos acadêmicos: <https://portais.univasf.edu.br/sibi/informacao-ao-usuario/orientacoes-para-entrega-de-trabalhos-academicos> em formato de monografia ou artigo.

CAPÍTULO IX - DA AVALIAÇÃO DO TCC – ENFERMAGEM

Art. 14º – A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso I seguirá barema próprio (APÊNDICE E).

Art. 15º - A apresentação oral não realizada na data estabelecida pela coordenação do TCC, após as justificativas pertinentes e acatadas pela coordenação e pela pré-banca, não descarta a exposição oral, em data posterior, a ser fixada pela mesma.

Art. 16º - O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) e aquele que não apresentar o projeto de pesquisa dentro do prazo estabelecido será considerado reprovado.

Parágrafo único: Serão também considerados motivos de reprovação os casos de plágio, compra de trabalhos, falsificação de documentos, coleta de dados sem aprovação do comitê de ética, utilização de dados fictícios não coletados.

Art. 17º – A avaliação do projeto de pesquisa far-se-á mediante a pré-defesa (APÊNDICE E).

Art. 18º - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso II seguirá o barema de avaliação pelo orientador (APÊNDICE F).

Art. 19º - A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso III seguirá o barema próprio (APÊNDICE G).

Art. 20º- A apresentação pública não realizada na data estabelecida pela coordenação do TCC, será apresentada à banca examinadora na forma de exposição oral, após as justificativas pertinentes, em data posterior a ser fixada por esta Coordenação.

Parágrafo Único - A não apresentação pública na data estabelecida, sem prévia justificativa, implicará em reprovação, assim como os casos de plágio, compra de trabalhos, falsificação de documentos, coleta de dados sem aprovação do comitê de ética, utilização de dados fictícios não coletados de acordo com o projeto de pesquisa ou o TCC.

Art. 21º - O aluno que não obtiver a pontuação mínima de 7,0 (sete) e aquele que não apresentar o TCC dentro do prazo estabelecido será considerado reprovado.

Art. 22º - Ao resultado da avaliação final da banca não caberá recurso.

Art. 23º – Os casos de antecipação de defesa de TCC só serão considerados para apreciação após comunicação à coordenação de TCC.

Parágrafo Único – O deferimento do processo só ocorrerá mediante justificativa(s) plausível(is) que aprove essa ação, após discussão com a coordenação de TCC.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - A divulgação das normas vigentes para o TCC e cronograma serão feitos pela coordenação de TCC.

Art. 25º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do TCC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6859 / e-mail: cenf.univasf@gmail.com

Home page: www.univasf.edu.br

CNPJ: 05.440725/0001-14

APÊNDICE A

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO/CO-ORIENTAÇÃO

Eu, _____ professor (a) do Colegiado de _____ da UNIVASF, aceito ser orientador (a)/co-orientador (a) **(SUBLINHAR OU DESTACAR SE É ORIENTADOR OU CO-ORIENTADOR)** do (a) acadêmico (a) _____ durante o 8º, 9º e 10º semestres. Declaro que estou ciente do Regimento do TCC do Curso de Enfermagem da UNIVASF e que estarei cumprindo-o. Segundo o Regulamento Específico do TCC de Enfermagem da UNIVASF, o mesmo deverá ser produzido, preferencialmente, no formato de artigo, de acordo com as normas do periódico pretendido ou normas gerais da ABNT/UNIVASF.

Petrolina, _____ de _____ de _____.

Orientador (a)

Acadêmico (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENFERMAGEM**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6859 / e-mail: cenf.univasf@gmail.com

Home page: www.univasf.edu.br

CNPJ: 05.440725/0001-14

APÊNDICE C

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PELO (A)
PROFESSOR (A)-ORIENTADORX**

Eu, _____, professor (a) do Curso de _____, desta Instituição, declaro desistir da orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do (a) aluno (a) _____, em razão de _____.

Petrolina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) orientador(a)

Assinatura do(a) orientando(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6859 / e-mail: cenf.univasf@gmail.com

Home page: www.univasf.edu.br

CNPJ: 05.440725/0001-14

APÊNDICE D

CONVITE PARA PARTICIPAR DA PRÉ-BANCA/BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Prezado (a) professor (a) _____, a Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Enfermagem tem a satisfação de convidar V.Sa. para participar como membro da Banca Examinadora do trabalho intitulado _____, do (a) discente _____ que será realizada no dia _____, *campus* Petrolina-PE, local _____, às _____ horas.

Petrolina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) orientador (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENFERMAGEM**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6859 / e-mail: cenf.univasf@gmail.com

Home page: www.univasf.edu.br

CNPJ: 05.440725/0001-14

APÊNDICE E

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

TÍTULO DO TRABALHO:

DISCENTE:

Nome do (a) examinador (a):				
PARECER				
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	Sim	Em parte	Não	Não se aplica
1. TÍTULO				
a) Retrata o conteúdo do trabalho?				
2. INTRODUÇÃO				
a) Anuncia o tema e traz uma visão introdutória sobre o assunto?				
b) Contextualiza o problema e a justificativa?				
c) Os objetivos estão claros?				
3. FONTES DE LITERATURA (estado da arte)				
a) Inclui artigos e de forma moderada, teses, dissertações, trabalhos em anais de congressos e outros encontros científicos importantes, e eventualmente, e de forma mais restrita, alguns poucos livros, reconhecidamente importantes e justificados por sua importância?				
b) Há a existência de unanimidade ou preferência majoritária na citação de autor(es), livro(s), revista(s), encontro(s) científico(s), o que dá uma indicação de fontes de informação de prestígio?				
c) Enfatiza artigos atualizados com até cinco anos de publicação em periódicos qualificados nacionais ou internacionais. Com exceção de objetos de estudo que retratem historicidade ou apresentem escassa literatura?				
4. METODOLOGIA OU MATERIAL E MÉTODO				
a) A metodologia contempla os elementos constitutivos de uma pesquisa (população ou sujeitos; amostra e tratamento estatístico, se for o caso; local e período de realização).				
b) Apresenta técnica de coleta de dados e sua descrição e tipo de análise?				
c) Os aspectos éticos foram explicitados?				
5. REFERÊNCIAS				
a) Apresenta coerência com o tema abordado de forma atualizada?				
b) Estão elaboradas de acordo com a ABNT-UNIVASF e/ou periódico pretendido?				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENFERMAGEM**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6859 / e-mail: cenf.univasf@gmail.com

Home page: www.univasf.edu.br

CNPJ: 05.440725/0001-14

APÊNDICE F

BAREMA DE AVALIAÇÃO PELO (A) ORIENTADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

TÍTULO DO TRABALHO:

DISCENTE:

Orientador (a):				
PARECER				
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	Sim	Em parte	Não	Não se aplica
1. TÍTULO				
a) Retrata o conteúdo do trabalho?				
2. INTRODUÇÃO				
a) Anuncia o tema e traz uma visão introdutória sobre o assunto?				
b) Contextualiza o problema e a justificativa?				
c) Os objetivos estão claros?				
3. FONTES DE LITERATURA (estado da arte)				
a) Inclui artigos e de forma moderada, teses, dissertações, trabalhos em anais de congressos e outros encontros científicos importantes, e eventualmente, e de forma mais restrita, alguns poucos livros, reconhecidamente importantes e justificados por sua importância?				
b) Há a existência de unanimidade ou preferência majoritária na citação de autor(es), livro(s), revista(s), encontro(s) científico(s), o que dá uma indicação de fontes de informação de prestígio?				
c) Enfatiza artigos atualizados com até cinco anos de publicação em periódicos qualificados nacionais ou internacionais. Com exceção de objetos de estudo que retratem historicidade ou apresentem escassa literatura?				
4. METODOLOGIA OU MATERIAL E MÉTODO				
a) A metodologia contempla os elementos constitutivos de uma pesquisa (população ou sujeitos; amostra e tratamento estatístico, se for o caso; local e período de realização).				
b) Apresenta técnica de coleta de dados e sua descrição e tipo de análise?				
c) Os aspectos éticos foram explicitados?				
5. REFERÊNCIAS				
a) Apresenta coerência com o tema abordado de forma atualizada?				
b) Estão elaboradas de acordo com a ABNT-UNIVASF e/ou periódico pretendido?				
6. REDAÇÃO				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENFERMAGEM**

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE
Fone: (87) 2101-6859 / e-mail: cenf.univasf@gmail.com
Home page: www.univasf.edu.br
CNPJ: 05.440725/0001-14

APÊNDICE G

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO FINAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

TÍTULO DO TRABALHO:

DISCENTE:

Nome do (a) examinador (a):				
PARECER				
ITENS A SEREM CONSIDERADOS	Sim	Em parte	Não	Não se aplica
1. TÍTULO				
a) Retrata o conteúdo do trabalho?				
2. RESUMO				
a) Apresenta objetivos, metodologia, resultados e conclusão/considerações finais?				
b) Contém os descritores, de acordo com o vocabulário estruturado (DeCS)?				
3. INTRODUÇÃO				
a) Anuncia o tema e traz uma visão introdutória sobre o assunto?				
b) Contextualiza o problema e a justificativa?				
c) Os objetivos estão claros?				
4. FONTES DE LITERATURA (estado da arte)				
a) Inclui artigos e de forma moderada, teses, dissertações, trabalhos em anais de congressos e outros encontros científicos importantes, e eventualmente, e de forma mais restrita, alguns poucos livros, reconhecidamente importantes e justificados por sua importância?				
b) Há a existência de unanimidade ou preferência majoritária na citação de autor(es), livro(s), revista(s), encontro(s) científico(s), o que dá uma indicação de fontes de informação de prestígio?				
c) Enfatiza artigos atualizados com até cinco anos de publicação em periódicos qualificados nacionais ou internacionais. Com exceção de objetos de estudo que retratem historicidade ou apresentem escassa literatura?				
5. METODOLOGIA OU MATERIAL E MÉTODO				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6859 / e-mail: cenf.univasf@gmail.com

Home page: www.univasf.edu.br

CNPJ: 05.440725/0001-14

APÊNDICE H

O depósito de TCCs de graduação deverá ser realizado na biblioteca, de forma online, por meio da funcionalidade “Postagem de Trabalhos”.

Para utilizar o serviço, é necessário que o discente esteja com o seu cadastro ativo na biblioteca. Caso não possua, deverá ser solicitada a criação de um perfil de usuário à biblioteca de seu campus.

Antes de realizar o depósito do TCC, o discente deve verificar a adequação do trabalho às normas da Instituição, conforme Manual de Normalização, solicitar, previamente, a ficha catalográfica à biblioteca de seu campus para inserção no arquivo final do trabalho e preencher o Termo de Autorização para disponibilidade com assinatura do discente e orientador.

Para realizar o depósito, siga as instruções do Manual de Depósito de TCC na página do SIBI, na aba trabalhos acadêmicos: <https://portais.univasf.edu.br/sibi/informacao-ao-usuario/orientacoes-para-entrega-de-trabalhos-academicos>

Link para vídeo treinamento do depósito de
TCC: https://www.youtube.com/watch?v=Db95Dtalh_I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE ENFERMAGEM

Av. José de Sá Maniçoba, S/N, Centro, CEP: 56304-205, Petrolina-PE

Fone: (87) 2101-6859 / e-mail: cenf.univasf@gmail.com

Home page: www.univasf.edu.br

CNPJ: 05.440725/0001-14

APÊNDICE I

DECLARAÇÃO

Declaro que a versão final do TCC intitulado _____

_____ do (a) discente
_____, passou pela minha revisão antes de ser entregue a coordenação do módulo de TCC III, considerando os ajustes pertinentes da banca e a normatização dos Trabalhos de Conclusão de Curso da UNIVASF e/ou submissão em periódico pretendido.

Petrolina, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) orientador (a)